

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PLANO DE DESATIVAÇÃO DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE, CARRO DE COMBATE LEOPARD 1 A1 - VBC CC LEOPARD 1 A1 (EB40-P-20.007)

1ª Edição
2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PLANO DE DESATIVAÇÃO DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE, CARRO DE COMBATE LEOPARD 1 A1 - VBC CC LEOPARD 1 A1 (EB40-P-20.007)

1ª Edição
2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 278, DE 7 DE ABRIL DE 2026

EB: 64447.032182/2025-88

Aprova o Plano de Desativação da Viatura Blindada de Combate, Carro de Combate Leopard 1 A1 - VBC CC LEOPARD 1 A1 (EB40-P-20.007), 1ª Edição, 2026.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pelo Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Chefia de Material, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desativação da Viatura Blindada de Combate, Carro de Combate Leopard 1 A1 - VBC CC LEOPARD 1 A1 (EB40-P-20.007), 1ª Edição, 2026.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

(Publicado no Boletim do Exército nº 18, de 30 de abril de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

Número de Ordem	Ato de Aprovação	Páginas Afetadas	Data

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag
1. FINALIDADE	1
2. OBJETIVOS	1
3. REFERÊNCIAS	1
4. HISTÓRICO	2
5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	3
6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6
7. ANEXOS:	
7.1. ANEXO A - DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1 A1 JÁ REALIZADA	8
7.2. ANEXO B - DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1 A1 A REALIZAR	11
7.3. ANEXO C - QUADRO RESUMO DA DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1A1	13

PLANO DE DESATIVAÇÃO DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE, CARRO DE COMBATE LEOPARD 1 A1 – (EB40-P20.007)

1. FINALIDADE

Regular as atividades e responsabilidades pela execução do processo de desfazimento da Viatura Blindada de Combate, Carro de Combate Leopard 1 A1 (VBC CC LEOPARD 1 A1), desativada por meio da Portaria nº 146-EME, de 20 de novembro de 2009.

2. OBJETIVOS

a. Orientar os diversos órgãos envolvidos sobre as ações a serem desenvolvidas para o cumprimento do Plano de Desativação da VBC CC LEOPARD 1 A1; e

b. Fornecer subsídios e orientações gerais para elaboração de processos e procedimentos específicos a cargo dos diversos órgãos envolvidos no cumprimento deste Plano.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 12.305, de 2 AGO 10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 FEV 1998; e dá outras providências;

b. Lei nº 14.133, de 1º ABR 21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

c. Decreto nº 9.373, de 11 MAIO 18 - Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

d. Decreto nº 10.030, de 30 SET 19 - Aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

e. Decreto nº 10.340, de 6 MAIO 20 - Altera o Decreto nº 9.373, de 11 MAIO 18, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

f. Decreto nº 10.936, de 12 JAN 22 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 AGO 10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

g. Portaria nº 10-D Log, de 27 JUN 02 - Aprova as Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT);

h. Portaria nº 019-COLOG, de 4 NOV 09 – Aprova as Normas Administrativas Relativas ao Armamento (NARA);

i. Portaria nº 146-EME, de 20 NOV 09 - Desativa as Viaturas Blindadas de combate Leopard 1 A1 e M41C;

j. Portaria nº 006–EME, de 31 JAN 12 – Diretriz de Reorientação da Implantação do Projeto Leopard 1;

k. Portaria nº 076-DECEx, de 29 MAIO 14 – Aprova as Instruções Reguladoras para Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais (IR-EB60-IR-10.001);

l. Portaria nº 105-COLOG, de 2 DEZ 16 — Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material - NARMAT (EB40-N-20.001);

m. Portaria nº 118 - COLOG, de 4 OUT 19 - Dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências;

n. Portaria nº 89-SEF/C Ex, de 19 OUT 20 - Aprova as Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras do Comando do Exército (EB90-N-03.003), 1ª Edição, 2020;

o. Portaria C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21 - Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021;

p. Portaria GM-MD nº 4.034, de 1º OUT 21 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-M-02, 4ª Edição, 2021;

q. Portaria COLOG/C Ex nº 081, de 17 MAIO 22 - Aprova a Norma para Elaboração das Publicações Técnicas do Comando Logístico (EB40-N-40.110);

r. Portaria C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22 - Aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição, 2022;

s. Portaria C Ex nº 2.039, de 23 AGO 23 – Aprova o Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023;

t. Portaria C Ex nº 2.152, de 5 JAN 24 - Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 3ª Edição, 2024;

u. Portaria C Ex nº 2.303, de 20 AGO 24 – Altera dispositivos da Portaria C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22, que aprova as Instruções Gerais para Sistematizar o Controle, a Destinação e a Disposição Final de Bens Móveis no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.037), 1ª Edição;

v. Portaria SEF/C Ex nº 271, de 4 NOV 24 - Aprova as Normas para Alienação de Bens Móveis inservíveis no âmbito do Comando do Exército (EB90-N-08.012), 1ª Edição, 2024; e

w. Portaria COLOG/C Ex nº 275, de 30 DEZ 25 – Aprova o Plano de Alienação de Viaturas pertencentes ao Comando do Exército para o período de 2026 a 2030 (EB40-P-20.951), 3ª Edição, 2025.

4. HISTÓRICO

No ano de 2007, o EME, considerando que a maioria dos blindados sobre lagartas em uso no Exército Brasileiro apresentavam deficiências tecnológicas e dificuldades na área da logística, e que as VBC CC M41-C encontravam-se em estado de obsolescência, resolveu, por intermédio da Portaria nº 088-EME, de 18 de julho de 2007, aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto Leopard 1 no Exército Brasileiro.

A VBC CC LEOPARD foi projetada e produzida na Alemanha a partir do ano de 1965. Cerca de 4.744 veículos foram fabricados em seis versões principais. A versão 1 A1, primeira atualização implementada, tem como principal característica o recebimento de um novo sistema de estabilização do canhão, permitindo a realização do tiro em movimento.

As primeiras VBC CC LEOPARD 1 A1 usadas foram recebidas pelo Exército Brasileiro no ano de 1997, oriundas da Bélgica. No total, foram adquiridas 128 (cento e vinte e oito) viaturas.

Por ocasião da 4ª Reunião Decisória (IG 20-12 - Modelo de Administração do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar), realizada em 19 de agosto de 2009, decidiu-se pela desativação da VBC CC LEOPARD 1 A1, sendo então publicada a Portaria nº 146-EME, de 20 de novembro de 2009, desativando as VBC CC LEOPARD 1 A1 e as VBC CC M41C. A Portaria nº 006-EME, de 31 de janeiro de 2012, aprovou a Diretriz de Reorientação da

Implantação do Projeto Leopard 1 que, entre outras medidas, determinou o remanejamento da VBC CC LEOPARD 1 A1 e da VBC CC M60 A3 TTS para os Regimentos de Cavalaria Blindada. Nesse sentido, 74 (setenta e quatro) viaturas foram desmontadas para aproveitamento de itens de suprimento de 2ª classe e alienação por venda do material inservível, 41 (quarenta e uma) viaturas foram recuperadas, 1 (uma) viatura foi destinada para alienação por doação e 12 (doze) viaturas foram destinadas para Acervo Histórico/Peça de Exposição de OM/EB.

A Empresa KMW, no contexto do Contrato nº 096/2011-COLOG, realizou a desmontagem de 74 (setenta e quatro) viaturas para aproveitamento de itens de suprimento de 2ª classe, que foram utilizados na manutenção das VBC CC LEOPARD 1 A1 que permaneceram em operação como Meio Auxiliar de Instrução (MAI). No início do ano de 2016, o Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Pq R Mnt/3), localizado na cidade de Santa Maria-RS, concluiu a recuperação de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1. As viaturas foram então redistribuídas como MAI, 14 (quatorze) para o 4º RCB, 13 (treze) para o 6º RCB, 13 (treze) para o 9º RCB e 1 (uma) no Pq R Mnt/3.

Em abril de 2025, o EME, tendo por base as considerações apresentadas pelo COLOG, decidiu pela desativação total das VBC CC LEOPARD 1 A1 e determinou a elaboração da Minuta da Portaria do Plano de Desativação.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Fases do Plano

Realizar a destinação de 128 (cento e vinte e oito) VBC CC LEOPARD 1 A1, de acordo com as formas de destinação de bens móveis estabelecidas no Art. 4º da Portaria C Ex nº 1.856, de 26 de outubro de 2022 (EB10-IG-01.037) e conforme as diretrizes estabelecidas pelo EME:

1) Destinação já realizada:

a) 74 (setenta e quatro) VBC CC LEOPARD 1 A1 foram desmontadas pela Empresa Krauss-Maffei Wegmann GmbH & Co. KG, no contexto do Contrato nº 096/2011-COLOG, sendo então os itens de suprimento de 2ª classe aplicados pelo Pq R Mnt/3 na manutenção de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1;

b) material inservível (carcaças de torre e de chassi), oriundo da desmontagem de 74 (setenta e quatro) VBC CC LEOPARD 1 A1, já alienado por venda como sucata pelo Pq R Mnt/3, nos termos do Edital de Concorrência nº 01/2014-Pq R Mnt/3, de 10 ABR 14 e Contrato nº 06/2014-Pq R Mnt/3, de 2 SET 14;

c) alienação por doação de 1 (uma) VBC CC LEOPARD 1 A1, já realizada para a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, conforme o Termo de Doação s/nº de 14 NOV 17, do 1º RCC; e

d) 12 (doze) VBC CC LEOPARD 1 A1 já destinadas como Acervo Histórico/Peça de Exposição de OM/EB, atualmente em exposição nas respectivas OM, conforme a Memória para Decisão nº 001-Div Cl IX-Bld/C Mat/COLOG, de 1º ABR 24.

2) Destinação a realizar:

a) 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1 a serem desmontadas pelo Pq R Mnt/3, com o aproveitamento de itens de suprimento de 2ª classe no contexto do projeto de revitalização/nacionalização das VBC CC LEOPARD 1 A5 BR; e

b) material inservível (carcaças de torre e de chassi), oriundo da desmontagem de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1, a ser alienado por venda como sucata pelo Pq

R Mnt/3.

b. Órgãos Envolvidos

1) Comando Logístico (COLOG):
- Chefia de Material (C Mat).

2) Comando Militar do Leste (CML):
- 1ª Região Militar (1ª RM);
- Base de Apoio Logístico (Ba Ap Log); e
- Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento (BMSA).

3) Comando Militar do Sul (CMS):
- 3º Grupamento Logístico (3º Gpt Log);
- 5ª Região Militar (5ª RM);
- Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Pq R Mnt/3);
- 3º Batalhão Logístico (3º B Log);
- 4º Batalhão Logístico (4º B Log);
- 5º Batalhão Logístico (5º B Log);
- 9º Batalhão Logístico (9º B Log);
- 10º Batalhão Logístico (10º B Log);
- 4º Regimento de Cavalaria Blindado (4º RCB);
- 6º Regimento de Cavalaria Blindado (6º RCB); e
- 9º Regimento de Cavalaria Blindado (9º RCB).

c. Atribuições

1) COLOG/ C Mat

- coordenar e supervisionar as atividades que envolvam o processo de recolhimento da VBC CC LEOPARD 1 A1 ao Pq R Mnt/3;

- providenciar as publicações pertinentes no Aditamento ao Boletim de Acesso Restrito (BAR) do COLOG e adotar as medidas administrativas necessárias à conclusão do desfazimento do SMEM;

- analisar, propor ajustes e aprovar a proposta de Cronograma de Desmontagem de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1;

- analisar, propor ajustes e aprovar a proposta de aplicação dos itens de suprimento de 2ª classe, oriundos da desmontagem de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1, na VBC CC LEOPARD 1 A5 BR;

- coordenar e controlar a aplicação dos itens de suprimento de 2ª classe, oriundos da VBC CC LEOPARD 1 A1, na VBC CC LEOPARD 1 A5 BR; e

- analisar, propor, coordenar e controlar uma eventual necessidade de recolhimento, manutenção e redistribuição da Metralhadora 7,62mm MAG Antiaérea e Coaxial, armamento secundário de dotação da VBC CC LEOPARD 1 A1.

2) CMS

- confeccionar o Cronograma de Recolhimento de 40 (quarenta) VBC CC LEOPARD 1 A1 ao Pq R Mnt/3, priorizando, se possível, as OM localizadas nas proximidades da Guarnição de Santa Maria/RS; e

- remeter o referido Cronograma de Recolhimento ao COLOG/C Mat, 3º Gpt Log e demais OM interessadas.

3) 3º Gpt Log

- analisar as informações da documentação relativa ao processo de descarga das viaturas e encaminhar para a Chefia de Material;

- após o recebimento das ordens de recolhimento, planejar e coordenar o transporte das viaturas ao Pq R Mnt/3;

- receber do Pq R Mnt/3 a proposta do Cronograma de Desmontagem de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1 e, após a realização da análise e possíveis ajustes, providenciar o encaminhamento para a Chefia de Material; e

- receber do Pq R Mnt/3 a proposta de aplicação dos itens de suprimento de 2ª classe nas VBC CC LEOPARD 1 A5 BR e, após a realização da análise e possíveis ajustes, providenciar o encaminhamento para a Chefia de Material.

4) Pq R Mnt/3

- receber as 40 (quarenta) VBC CC LEOPARD 1 A1 na OM e confeccionar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), conforme o modelo previsto na Portaria nº 10-D LOG, de 27 JUN 02, que aprovou as Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT) e remeter essa documentação para a Chefia de Material;

- providenciar o registro patrimonial das 40 (quarenta) VBC CC LEOPARD 1 A1 no Patrimônio da OM (SIAFI e SISCOFIS), viabilizando dessa forma o CONTROLE e o REGISTRO HISTÓRICO do SMEM (Portaria nº 118 - COLOG, de 4 OUT 19);

- confeccionar a proposta do Cronograma de Desmontagem de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1 e remeter ao 3º Gpt Log;

- realizar a desmontagem controlada de 41 (quarenta e uma) VBC CC LEOPARD 1 A1;

- confeccionar a proposta de aplicação dos itens de suprimento de 2ª classe nas VBC CC LEOPARD 1 A5 BR e remeter ao 3º Gpt Log;

- realizar a alienação por venda do material inservível como sucata (carcaças de torre e de chassi);

- confeccionar o Relatório de Alienação por Venda do material inservível como sucata, oriundo da desmontagem das VBC CC LEOPARD 1 A1, conforme o modelo previsto na Portaria COLOG/C Ex nº 275, de 30 DEZ 25, ou outra norma que vier a substituí-la, e remeter para a Chefia de Material; e

- confeccionar o Termo de Inutilização conforme modelo previsto na Portaria C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22 (EB10-IG-01.037), onde deverá constar, obrigatoriamente, o Número Registro (EB) e o Número do Chassi de cada VBC CC LEOPARD 1 A1 e providenciar a remessa para a Chefia de Material/COLOG para conhecimento, controle, encaminhamento ao EME e cancelamento do Número Registro (EB) no Banco de Dados (Planilha MOTOMEC).

5) 3º, 4º, 5º, 9º e 10º B Log

Ficar ECD de prestar o apoio logístico necessário (transporte), mediante prévia solicitação, coordenação e supervisão do 3º Gpt Log e 5ª RM.

6) 4º, 6º e 9º RCB

- providenciar o processo de descarga das VBC CC LEOPARD 1 A1, conforme o previsto no Regulamento de Administração do Exército (RAE);

- confeccionar o Parecer Técnico (PT) e o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM), de acordo com os modelos previstos na Portaria nº 10-D LOG, de 27 JUN 02, que aprovou as Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT);

- providenciar a transcrição do PT e do TEAM no Boletim Administrativo da OM, bem como o despacho do dirigente máximo da OM;

- acompanhar e adotar as medidas administrativas a respeito das publicações da homologação do processo de descarga e a expedição das Ordens de Recolhimento pela Chefia de Material, conforme o andamento do Cronograma de Recolhimento de 40 (quarenta) VBC CC LEOPARD 1 A1, a ser confeccionado pelo Cmdo CMS;

- cumprir o Cronograma de Recolhimento das viaturas; e

- confeccionar a Guia de Transferência com o valor patrimonial do SMEM, permitindo dessa forma a inclusão no Patrimônio pelo Pq R Mnt/3 (SIAFI e SISCOFIS), viabilizando

o CONTROLE e o REGISTRO HISTÓRICO do SMEM (Portaria nº 118 - COLOG, de 4 OUT 19).

7) BMSA

- ficar ECD realizar o recebimento e a manutenção da Metralhadora 7,62mm MAG Antiaérea e Coaxial, armamento secundário de dotação da VBC CC LEOPARD 1 A1, em coordenação com a Chefia de Material; e

- ficar ECD receber e manutenir os acessórios, peças sobressalentes, reparos/berços e solenoides, das Metralhadoras 7,62mm MAG Antiaérea e Coaxial, armamento secundário de dotação da VBC CC LEOPARD 1 A1, para que sejam reaproveitados como material de 2ª ou 3ª classes, em coordenação com a Chefia de Material.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por meio da Diretoria de Fabricação (DF), está conduzindo os estudos técnicos a respeito da possibilidade do aproveitamento dos tubos das VBC CC LEOPARD 1 A1. Nesse sentido, os tubos, as culatras e as cunhas (conjunto do canhão completo) das VBC CC LEOPARD 1 A1 não devem ser destruídos até que o referido estudo seja concluído;

b. A Metralhadora 7,62mm MAG Antiaérea e Coaxial, armamento secundário de dotação da VBC CC LEOPARD 1 A1, não possui ato de desativação e permanece em operação na Força Terrestre;

c. Para os processos de alienação por venda do material inservível como sucata, deverá ser observada a Portaria SEF/C Ex nº 271, de 4 de novembro de 2024, no que for aplicável, ou outra norma que vier a substituí-la;

d. Por ocasião da alienação de bens móveis, no âmbito do Comando do Exército, deverá ser priorizado o pagamento por intermédio de permuta, total ou parcial, devendo tal informação constar no respectivo edital, desde que haja equivalência de valor e interesse para a Administração, devidamente justificada e aprovada pelas instâncias competentes, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

e. No caso de descarte de material decorrente da inutilização, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 10.936, de 12 JAN 22, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 AGO 10, e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

f. As OM que possuem VBC CC LEOPARD 1 A1 em exposição como Acervo Histórico, devem observar o prescrito na Portaria C Ex nº 1.856, de 26 OUT 22 (EB10-IG-01.037), situação em que o armamento principal deverá estar inutilizado (sem a cunha e a parte posterior do cano vedada por meio de peça metálica e aplicação de solda), mecanismo de giro da torre travado/bloqueado, sem o conjunto de força e as portas e escotilhas vedadas por meio de aplicação de solda;

g. As OM devem, ainda, verificar se as medidas de segurança estabelecidas no Art. 9º da Portaria nº 076-DECEx, de 29 MAIO 14 (IR-EB60-IR-10.001) estão sendo cumpridas. Nesse sentido, todas as possíveis ameaças, riscos de acidentes e riscos de utilização indevida da VBC CC LEOPARD 1 A1 em exposição como Acervo Histórico deverão ser neutralizadas;

h. As VBC CC LEOPARD 1 A1, destinadas como Acervo Histórico OM/EB, devem estar registradas no Patrimônio da respectiva OM (SIAFI e SISCOFIS), Conta Contábil 12311.04.06-Obras de Arte e Peças para Exposição, por se tratar de Produto Controlado pelo Exército (PCE), de acordo com a Portaria nº 118-COLOG, de 4 OUT 19;

i. A solicitação de alteração de destinação e/ou de finalidade de VBC CC LEOPARD 1 A1, no âmbito das OM/EB, deverá ser encaminhada ao EME, por meio do Comando

Militar de Área;

j. Os dados das 128 (cento e vinte e oito) VBC CC LEOPARD 1 A1 (EB e número do chassi) e as respectivas destinações estão relacionados nos Anexos A e B desta Portaria; e

k. Os casos omissos serão resolvidos por intermédio da Chefia de Material.

7. ANEXOS

A – Destinação da VBC CC LEOPARD 1 A1 já realizada;
B – Destinação da VBC CC LEOPARD 1 A1 a realizar; e
C – Quadro Resumo.

Brasília, DF, ____de __________________de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

ANEXO A

DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1 A1 JÁ REALIZADA

Ord	Chassi	EB	Destinação
1	B7332	3466000549	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
2	B7479	3466004782	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
3	B7481	3466012023	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
4	B8008	3466155486	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
5	B8009	3466005647	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
6	B8010	3466013600	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
7	B8012	3466156215	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
8	B8047	3466008618	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
9	B8048	3466044400	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
10	B8050	3466013648	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
11	B8149	3466156759	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
12	B8152	3466014543	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
13	B8156	3466156557	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
14	B8179	3466156328	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
15	B8181	3466156746	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
16	B8182	3466016429	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
17	B8186	3466156292	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
18	B8188	3466015322	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
19	B8212	3466156049	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
20	B8214	3466018406	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
21	B8215	3466154911	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
22	B8221	3466155017	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
23	B8242	3466156342	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
24	B8243	3466155169	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
25	B8245	3466155310	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
26	B8248	3466019704	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
27	B8249	3466156710	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
28	B8272	3466156393	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
29	B8278	3466156456	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
30	B8304	3466018824	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
31	B8306	3466020671	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
32	B8308	3466018836	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
33	B8333	3466006771	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
34	B8336	3466022619	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
35	B8340	3466019728	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
36	B8360	3466155207	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3

37	B8362	3466040129	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
38	B8368	3466005167	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
39	B8399	3466017525	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
40	B8424	3466155373	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
41	B8429	3466006047	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
42	B8463	3466045987	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
43	B8467	3466042702	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
44	B8468	3466154277	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
45	B8489	3466018521	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
46	B8519	3466022850	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
47	B8547	3466023071	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
48	B8688	3466029074	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
49	B8690	3466024293	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
50	B8693	3466027275	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
51	B8695	3466026041	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
52	B8716	3466027477	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
53	B8723	3466042601	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
54	B8754	3466027554	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
55	B8776	3466027743	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
56	B8780	3466022025	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
57	B8781	3466027818	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
58	B8784	3466027731	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
59	B8812	3466029858	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
60	B8821	3466022963	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
61	B8823	3466034459	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
62	B8824	3466032027	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
63	B8831	3466035112	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
64	B8832	3466046716	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
65	B8834	3466039304	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
66	B8841	3466032229	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
67	B8848	3466156266	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
68	B8850	3466037455	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
69	B8853	3466037289	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
70	B8857	3466034853	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
71	B8860	3466035959	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
72	B8863	3466026179	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
73	B8876	3466037923	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
74	B8879	3466038222	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3

75	B8825	3466034600	Alienação por Doação – Prefeitura Municipal de Santa Maria-RS
76	B8119	3466012516	Acervo Histórico OM/EB – Cmdo CMS
77	B8148	3466014481	Acervo Histórico OM/EB – 3º RCG
78	B8213	3466156114	Acervo Histórico OM/EB – Pq R Mnt/3
79	B8311	3466007206	Acervo Histórico OM/EB – 3º RCG
80	B8334	3466018659	Acervo Histórico OM/EB – 1º RCC
81	B8668	3466008442	Acervo Histórico OM/EB – 1º RCC
82	B8694	3466042043	Acervo Histórico OM/EB – BCMS
83	B8808	3466029148	Acervo Histórico OM/EB – CA Sul
84	B8811	3466032623	Acervo Histórico OM/EB – Coudelaria do Rincão
85	B8814	3466030420	Acervo Histórico OM/EB – AMAN
86	B8830	3466035098	Acervo Histórico OM/EB – 4º RCC
87	B8858	3466024127	Acervo Histórico OM/EB – CI Bld

Brasília, DF, ____de __________________de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

ANEXO B

DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1 A1 A REALIZAR

Ord	Chassi	EB	Destinação
1	B7315	3466016405	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
2	B7406	3466010111	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
3	B7439	3466024432	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
4	B7441	3466045759	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
5	B8013	3466024851	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
6	B8049	3466008859	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
7	B8051	3466009031	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
8	B8117	3466014289	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
9	B8151	3466154152	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
10	B8185	3466154190	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
11	B8244	3466156506	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
12	B8246	3466015447	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
13	B8247	3466153903	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
14	B8251	3466153826	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
15	B8274	3466156102	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
16	B8275	3466013663	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
17	B8307	3466020758	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
18	B8309	3466019892	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
19	B8310	3466021120	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
20	B8363	3466040853	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
21	B8367	3466022708	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
22	B8397	3466001794	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
23	B8400	3466005698	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
24	B8401	3466038665	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
25	B8423	3466019894	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
26	B8430	3466039379	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
27	B8465	3466019870	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
28	B8487	3466008188	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
29	B8488	3466038816	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
30	B8491	3466019007	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
31	B8575	3466024887	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
32	B8576	3466026181	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
33	B8597	3466048135	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
34	B8657	3466019021	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
35	B8669	3466023451	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
36	B8719	3466038552	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3

37	B8721	3466027527	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
38	B8837	3466037265	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
39	B8849	3466034422	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
40	B8865	3466038196	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3
41	B8867	3466026546	Alienação por Venda/Inutilização - Pq R Mnt/3

Brasília, DF, ____de __________________de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico

ANEXO C

QUADRO RESUMO DA DESTINAÇÃO DA VBC CC LEOPARD 1 A1

Formas de Destinação	**C Mil A de origem da Vtr**		**Total**
	CML	**CMS**	
Alienação por Venda/Inutilização	-	115	**115**
Alienação por Doação	-	1	**1**
Acervo Histórico/Peça de Exposição - OM/EB	2	10	**12**
Total	**2**	**126**	**128**

Brasília, DF, ____de __________________de 2026.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO
Comandante Logístico